



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.787/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa.**

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei será utilizada pela referida Entidade na contratação de shows e montagem geral da IV Festa Country, que será realizada no mês de junho do corrente ano.

Parágrafo § - A renda obtida com o aludido evento será revertida na conclusão das obras do Parque de Exposições do Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa.

Art. 3º) O presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
3. Apresentação da Nota Fiscal.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de maio de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL